



Coletânea da Jurisprudência

Processo C-616/21

Dyrektor Krajowej Informacji Skarbowej
contra
Gmina L.

(pedido de decisão prejudicial
apresentado pelo Naczelny Sąd Administracyjny)

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 30 de março de 2023

«Reenvio prejudicial — Fiscalidade — Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Diretiva 2006/112/CE — Artigo 2.º, n.º 1, alínea c) — Prestação de serviços efetuada a título oneroso — Artigo 9.º, n.º 1 — Conceitos de “sujeito passivo” e de “atividade económica” — Município que procede gratuitamente à remoção do amianto em benefício dos residentes, proprietários de um bem imóvel, que manifestaram essa intenção — Reembolso do município através de uma subvenção do Voivodato competente de 40 % a 100 % dos custos — Artigo 13.º, n.º 1 — Não sujeição a imposto dos municípios pelas atividades ou operações realizadas na qualidade de autoridades públicas»

Harmonização das legislações fiscais — Sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado — Operações tributáveis — Prestação de serviços sujeita a imposto sobre o valor acrescentado — Conceito

(Diretiva 2006/112 do Conselho, artigos 2.º, n.º 1, 9.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1)

(cf. n.ºs 25, 32, 34-36, 40-44, 46, 50, 51 e disp.)

V. texto da decisão.